

**RESOLUÇÃO CMDCA N° 06, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

*"Aprova Projetos visando repasse dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referente a arrecadação dos anos de 2021 e 2022 e dá outras providências."*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA,** no uso de suas atribuições legais e em Reunião Ordinária do dia 08 de Maio de 2023;

**CONSIDERANDO** sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, conforme Lei Municipal n°. 3.145/2017;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA n°. 02, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no Semanário Oficial do Município de Santa Cruz do Rio Pardo – Edição 380, que estabelece as diretrizes para apresentação de projetos para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – CNPJ n° 13.541.530/0001-99, no exercício de 2023, relativos às arrecadações do ano de 2021 e 2022, respectivamente e dá providências correlatas,

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Ficam aprovados os repasses dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA – CNPJ n°. 13.541.530/0001-99, aos projetos infra relacionados, bem como seus respectivos valores às Entidades executoras:

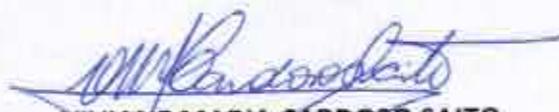
ENTIDADE	CNPJ	PROJETO	VALOR SOLICITADO	VALOR CONCEDIDO
APAE	44.566.131/0001-06	"ACESSIBILIDADE"	R\$ 125.000,00	R\$ 124.110,31
ASSOCIAÇÃO INFANTO JUVENIL "MARIA VITÓRIA"	06.103.799/0001-28	"COMPLEMENTAÇÃO – UTI NEONATAL "FAÇA UMA CRIANÇA VIVER"	R\$ 96.171,79	R\$ 94.235,37

CASA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE "ADELINA ALOE"	51.499.689/0002-62	"REORDENANDO O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL II"	R\$ 208.152,11	R\$ 208.152,11
EDUCANDÁRIO "O LAR DA CRIANÇA"	44.564.011/0001-70	"CASA NOVA"	R\$ 208.970,00	R\$ 203.294,73
LAR DA CRIANÇA "FERMINO MAGNANI"	56.816.325/0001-00	"MELHORIAS NO ÂMBITO INSTITUCIONAL"	R\$ 93.108,63	R\$ 93.108,63
REDE DE COMBATE AO CÂNCER	05.241.760/0001-04	"INFÂNCIA ACOLHIDA"	R\$ 37.326,00	R\$ 37.308,63
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 760.209,78</b>

**Artigo 2º** - Fica autorizado o repasse dos recursos financeiros às Entidades executoras, mediante Termo de Fomento – CMDCA, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, assinado pelo representante legal da Entidade proponente, que deverão executar os respectivos projetos e entregar suas Prestações de Contas, nos moldes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de Maio de 2023.



**VIVIANE MARIA CARDOSO SAITO**  
Presidente do CMDCA